

EDITAL nº 16/25

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 466/00, sito Quinta da Saudade, Vale Cavala, Rua Beato Inácio Azevedo, lote 90, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 297/23, apresentado por José Manuel Lopes Cartaxo, que tem por objeto:-----

1. Alteração no número de pisos, passando de 1 piso para 2 pisos. -----
2. Alteração da ocupação permitida (polígono de implantação) de 77.50m² para 92.20m², para um lote com uma área total de 315m². -----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.” -----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular-----
- b) Memória Descritiva e justificativa-----
- c) Planta de Situação existente-----
- d) Planta Síntese com quadro de loteamento actual e proposto; -----

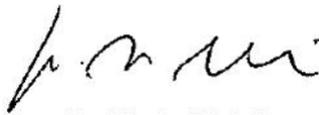
- e) Mapa de Áreas-----
- f) Mapa de Áreas (cores convencionais) -----
- g) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto; -----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 3 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 29 de setembro de 2025. -----

O Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local



(José Pedro Ribeiro)